



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO

**ATA N° 311º/2023-
CD/FOMENTAR**

Ata da tricentésima décima primeira (311ª) reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR, realizada **no dia 12 de setembro de 2023**, nos termos seguintes:

Aos doze dias do mês de setembro de 2023, às oito horas e quarenta cinco minutos (08h45min), foi realizada **na sala de reunião da Vice Governadoria do Estado de Goiás**, situada à Rua 82, nº 400, Ala Oeste, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nesta capital, a tricentésima décima primeira (311ª) reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR, a fim de apreciar a ordem do dia, discutir e votar a matéria da pauta. Fizeram-se presentes à reunião, atendendo convocação feita na forma legal, os seguintes conselheiros: Conselheiro Suplente da Secretaria da **ECONOMIA** – João Leonardo Carvalho Rodrigues; Conselheiro Suplente da **SEAPA** – Manoel P. Machado Melo; Conselheira Suplente **GOIASFOMENTO**– Galbia do Amor Divino Rosa; Conselheiro Suplente da **FACIEG** – Ricardo Augusto Tavares; Conselheiro Suplente da **OCB** - Rômulo Diniz N. Costa; Conselheiro Suplente da **SECTI** – Guilherme Resende Oliveira; Conselheiro **SEMAD** – Muryllo Augusto Pires; Representante do Conselheiro Suplente da **FIEG** – Cláudio Henrique Oliveira Compuseram a mesa

também: a Superintendente dos Programas de Desenvolvimento - Lúcia Maria Holanda Evangelista Barbosa; Procurador Substituto Doutor Weberson Arantes da Costa. Fizeram-se presentes: Anita Martins – Secretária Administrativa do Conselho; Ilza R. dos Santos - Análises e Viabilidade de Projetos; Ronilda Helena Cardoso – Administrativo Conselho; Murilo Bastos A. Alves - Procuradoria Setorial; Consultores e empresários presentes: Maria Inês R. S. Ferreira e Guilherme A. Vieira - IMASE; Hugo R. Linhares-- ENGESEG ESTRUTURAL; Nelson Faria – RHILTON ASPEM; Marcelo Borges – PROVENTUS; Marcia Freire – EVOLUM; Bruno Augusto Cortes – GRANDAL IMPORT. Havendo número legal, o Presidente da Mesa Subsecretário de Fomento e Competividade Leandro Ribeiro da Silva, em substituição ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás Joel de Sant’Anna Braga Filho (Portaria nº 322 de 10 de agosto de 2023), Havendo número legal, o Presidente da Mesa Subsecretário de Fomento e Competividade Leandro Ribeiro da Silva, em substituição ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás Joel de Sant’Anna Braga Filho (Portaria nº 322 de 10 de agosto de 2023), declarou abertos os trabalhos da 311ª/2023 (tricentésima décima primeira) reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR, com a benção de Deus, transmitiu as boas-vindas aos Senhores Conselheiros e cumprimentou as demais pessoas presentes. Em seguida, passou a palavra à Superintendente Lúcia Holanda para que seguisse a reunião procedendo a leitura da pauta. Foi colocada em discussão a Ata da tricentésima décima (310ª) reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do CD/FOMENTAR, realizada em 15 de agosto de 2023, deixando em aberto para as observações. **DECISÃO DO CONSELHO:** Ata aprovada pelos Conselheiros presentes.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

1.1 - PROCESSO: 202317604003936

INTERESSADO: COSPLASTIC IND E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO NOS ATOS CONSTITUTIVOS DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA FOMENTAR.

CONSELHEIRO RELATOR: OCB

PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 102/2023

EMENTA: FOMENTAR. ALTERAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS. OBJETO SOCIAL. POSSIBILIDADE.

1. Trata-se de comunicação de alteração nos atos constitutivos da

empresa beneficiária ao Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR, formulada pela empresa Evólum Indústria e Comércio De Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.305.471/0001-18, beneficiária do Programa Fomentar.

2. A obrigação de comunicar o CD/Fomentar está fixada no art. 26, parágrafo único do Decreto 3.822/92. As alterações contratuais que resultem na mudança do objeto social serão submetidas a análise da Procuradoria Setorial, que promoverá o assessoramento jurídico do Conselho Deliberativo, conforme dispõem o item 5.1 da Nota Técnica nº 03/2019 – PROCSET/SIC (SEI nº 50001077) e o art. 6º, §2º da Lei nº 11.180/1190.

3. O 15º Instrumento de alteração e consolidação contratual da sociedade (SEI nº 49763712) traz alterações na denominação social, nome fantasia, capital, filial e no objetivo social da empresa. A denominação social foi alterada de Cosplastic Indústria e Comércio de Embalagens LTDA para Evólum Indústria e Comércio De Embalagens LTDA.

Este é o relatório. Segue manifestação.

4. A princípio, cumpre esclarecer que a responsabilidade pelos aspectos fáticos e outros consistentes em elementos extrajurídicos repousa inteiramente sobre as unidades administrativas responsáveis pela gestão e operacionalização do Programa FOMENTAR, pois escapam à competência desta Setorial.

5. Nessa esteira, registre-se que o pronunciamento jurídico ora ofertado se limita a estes autos e se ampara na documentação que os integra até o presente momento processual, sendo aqui tomados por pressupostos.

6. Quanto à legitimidade do pedido e da representação da empresa, constata-se que os documentos juntados ao feito (49797120) estão em consonância com os ditames da Nota Técnica nº 3/2019 – PROCSET.

7. Já quanto ao mérito da modificação proposta, a cláusula quarta da 15ª Alteração contratual (SEI nº 49763712) altera o objeto social de “Industrialização e comercialização de artefatos de material plástico para embalagens e condicionamento a varejo, podendo importar e exportar” para “Fabricação e comercialização de embalagens de material plástico, fabricação e comercialização

de embalagens de papel, fabricação e comercialização de embalagens metálicas. Podendo importar e exportar.”

8. Verifica-se que as alterações dos atos constitutivos ampliam o objeto social da empresa em coerência com o seguimento em que atua e que não há supressão do tipo de atividade vinculado ao projeto original de concessão do benefício que importasse no seu desvirtuamento.

9. Pelo exposto, escorada no art. 26, parágrafo único do Decreto nº 3.822/92, esta Procuradoria Setorial manifesta-se pelo **ACOLHIMENTO**, pelo Conselho Deliberativo do Fomentar – CD/FOMENTAR, das alterações apresentadas pela empresa Evólum Indústria e Comércio De Embalagens LTDA no evento SEI 49763712.

10. Dado o pronunciamento jurídico, encaminhem-se os autos à Superintendência de Desenvolvimento dos Programas - SPD/SIC, para conhecimento e remessa a Conselho Deliberativo do Fomentar – CD/FOMENTAR para apreciação.

Gustavo Lelis Souza Silva

Procurador do Estado de Goiás

Chefe da Procuradoria Setorial da SIC

PROCURADORIA SETORIAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO: Submetemos os autos ao Conselho Deliberativo do FOMENTAR, para superior análise e deliberação. Rômulo Diniz, conselheiro OCB, manifestou-se favorável ao pedido, de modo que as alterações restringem-se à razão social e ao objeto, não havendo alteração da atividade vinculada ao projeto original. **DECISÃO DO CONSELHO:** a Comissão Executiva do FOMENTAR aprovou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a alteração nos atos constitutivos da empresa.

2. PROJETOS:

2.1 - EMPRESA: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A

CNPJ Nº: 00.289.348/0001-40

PROCESSO Nº: 202317604004004

SÓCIOS: Kingspan Painéis Isolados Limitada; Avanti Participações Ltda; Caetano Mário Forlin; Alceu Antonio Forlin.

MUNICÍPIO: Anápolis-GO

TIPO DE PROJETO: 6º Reenquadramento da Implantação

ENQUADRAMENTO: FOMENTAR

CAPACIDADE PRODUTIVA: com a implantação do projeto, a empresa aumentará em 49,92% sua capacidade instalada anual, quando comparada com os dados apresentados no projeto anterior, e em 42,49%, quando comparada com sua capacidade instalada atual.

INVESTIMENTO FIXO: R\$ 2.361.877,18 conforme detalhamento abaixo

GRUPOS DE INVESTIMENTOS FIXOS	VALOR
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.361.877,18

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

Nº. DE EMPREGOS: Geração de 20 empregos diretos.

PARECER: a Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos desta Superintendência, manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do 6º Reenquadramento da Implantação ora analisado, com o qual a empresa beneficiária fará jus ao crédito adicional no FOMENTAR no valor de até R\$ 205.289.547,51 (duzentos e cinco milhões duzentos e oitenta nove mil quinhentos e quarenta sete reais e cinquenta um centavos). Os valores acima estão atualizados para o mês de julho de 2023 e deverão ser reajustados por ocasião da contratação, aplicando como correção a variação do INPC/IBGE.

DECISÃO DO CONSELHO: a Comissão Executiva do FOMENTAR aprovou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o projeto de 6º Reenquadramento da Implantação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR com agradecimentos aos presentes, da qual para constar, lavrei a presente ata que lida e aprovada, assinada pelo Presidente da Mesa Subsecretário de Fomento e Competividade Leandro Ribeiro da Silva (Portaria nº 322 de 10 de agosto de 2023), em substituição ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás Joel de Sant'Anna Braga Filho, pela Lúcia Maria Holanda Evangelista Barbosa,

Superintendente dos Programas de Desenvolvimento e por mim, Fernando de Bessa Ferreira que a subscrevo_____.

LÚCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA
Superintendente dos Programas de Desenvolvimento

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Subsecretário de Fomento e Competividade
Portaria nº 322/2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE BESSA FERREIRA, Técnico em Gestão Pública**, em 05/06/2024, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA, Superintendente**, em 05/06/2024, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52477798** e o código CRC **D36CDC49**.

SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo
nº 202217604005284



SEI 52477798